

Comunicado para a queima da palha da cana-de-açúcar nº 047/21/AICP - Determinação em 13/09/2021

A CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 35, de 15 de abril de 2021, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adolfo, Águas de São Pedro, Agudos, Alfredo Marcondes, Altair, Altinópolis, Alto Alegre, Álvares Florence, Álvares Machado, Americana, Américo Brasiliense, Américo de Campos, Anarlândia, Andradina, Anhumas, Aparecida D’Oeste, Araçatuba, Aramina, Araraquara, Arealva, Ariranha, Artur Nogueira, Aspásia, Auriflâma, Avai, Avanhandava, Bady Bassit, Balbinos, Bálsamo, Barbosa, Bariri, Barra Bonita, Barretos, Barrinha, Batatas, Bauru, Bebedouro, Bento de Abreu, Bilac, Birigüi, Boa Esperança do Sul, Bocaina, Boracéia, Borborema, Borebi, Braúna, Brejo Alegre, Brodowski, Brotas, Buritama, Buritizal, Cabralia Paulista, Cafelândia, Caiabu, Caiuá, Cajobi, Cajuru, Campinas, Cândido Rodrigues, Capivari, Cardoso, Cássia dos Coqueiros, Castilho, Catanduba, Catiguá, Cedral, Charqueada, Clementina, Colina, Colômbia, Coroados, Corumbataí, Cosmópolis, Cosmorama, Cravinhos, Cristais Paulista, Descalvado, Dirce Reis, Dobrada, Dois Córregos, Dolcinópolis, Dourado, Dracena, Duartina, Dumont, Elias Fausto, Elisário, Embaúba, Emilianópolis, Engenheiro Coelho, Estiva Gerbi, Estrela D’Oeste, Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Fernando Prestes, Fernandópolis, Floreal, Franca, Gabriel Monteiro, Gastão Vidigal, Gavião Peixoto, General Salgado, Getulina, Glicério, Guaicara, Guaiçara, Guaimbê, Guairá, Guapiaçu, Guará, Guaraçai, Guaraci, Guarani D’Oeste, Guarantã, Guararapes, Guariba, Guataparã, Guzolândia, Holambra, Hortolândia, Iacanga, Ibatê, Ibirá, Ibitinga, Icmém, Ipegê, Igaracu do Tietê, Igarapava, Ilha Solteira, Indaiatuba, Indiana, Indaiaporã, Ipeúna, Ipiгуá, Ipuã, Irapuã, Itajobi, Itaju, Itapira, Itápolis, Itapuã, Itapura, Itirapina, Itirapuã, Ituverava, Jaborandi, Jaboticabal, Jaci, Jaguariúna, Jales, Jardinópolis, Jaú, Jeriquara, José Bonifácio, Junqueirópolis, Lavinia, Lencóis Paulista, Lins, Lourdes, Lucianópolis, Luiz Antônio, Luiziânia, Macatuba, Macaúbal, Macedônia, Magda, Marabá Paulista, Marapoama, Marinópolis, Martinópolis, Matão, Mendonça, Meridiano, Mesópolis, Miguelópolis, Mineiros do Tietê, Mira Estrela, Mirandópolis, Mirante do Paranapanema, Mirassol, Mirassolândia, Mogi-Guaçu, Mogi-Mirim, Mombuca, Monções, Monte Alto, Monte Aprazível, Monte Azul Paulista, Monte Castelo, Monte Mor, Morro Agudo, Motuca, Murutinga do Sul, Nantes, Naran-diba, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Canaã Paulista, Nova Castilho, Nova Europa, Nova Granada, Nova Guataporanga, Nova Independência, Nova Luzitânia, Nova Odessa, Novais, Novo Horizonte, Nuporanga, Olímpia, Onda Verde, Orindúva, Orlândia, Ouro Verde, Ouroeste, Palestina, Palmares Paulista, Palmeira D’Oeste, Panorama, Paraiso, Parapanuá, Parisi, Patrocínio Paulista, Paulicéia, Paulínia, Paulistânia, Paulo de Faria, Pederneiras, Pedranópolis, Pedregulho, Pedreira, Penápolis, Pereira Barreto, Piacatu, Pindorama, Piqueroibi, Piracicaba, Pirajui, Pirangi, Pirapozinho, Piratininga, Pitangueiras, Ponalto, Poloni, Pongai, Pontal, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Porto Ferreira, Potirendaba, Pradópolis, Presidente Alves, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Promissão, Rafard, Rancheira, Regente Feijó, Reginópolis, Restinga, Ribeirão Bonito, Ribeirão Corrente, Ribeirão dos Índios, Ribeirão Preto, Rifaina, Rincão, Rio Claro, Rio das Pedras, Riolândia, Rosana, Rubiácea, Rubinéia, Sabino, Sales, Sales Oliveira, Saltinho, Sandovalina, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Bárbara D’Oeste, Santa Clara D’Oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Ernestina, Santa Fé do Sul, Santa Gertrudes, Santa Lúcia, Santa Maria da Serra, Santa Mercedes, Santa Rita D’Oeste, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, Santo Anastácio, Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio de Posse, Santo Antônio do Aracanguá, Santo Expedito, Santópolis do Aguapeí, São Carlos, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, São João do Pau D’Alho, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista, São José do Rio Preto, São Pedro, São Simão, Sebastianópolis do Sul, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Severínia, Sud Mennucci, Sumaré, Suzanópolis, Tabapuã, Tabatinga, Taciba, Taiaçu, Taiúva, Tanabi, Taquaral, Taquaritinga, Tarabai, Teodoro Sampaio, Terra Roxa, Torrinha, Trajiju, Três Fronteiras, Tupi Paulista, Turiúba, Turmalina, Ubarana, Ubirajara, Uchoa, União Paulista, Urânia, Uru, Urupeú, Valentim Gentil, Valinhos, Valparaíso, Vinhedo, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil, Votuporanga e Zacarias.

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

COMUNICADO
ATA DO SORTEIO DA COMISSÃO DE CONCURSO
Interessado: Procuradoria Regional de São Carlos
Assunto: Concurso de Estagiários de Direito
O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São Carlos comunica que, aos catorze de setembro de 2021, às 15:00 horas, reuniu-se no Gabinete da Procuradoria Regional com a servidora Daiane de Fátima Giacomeli, para a verificação do rol dos Procuradores inscritos para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria Regional de São Carlos - sede.

Constatando a existência de mais candidatos do que vagas para a formação da Comissão de Concurso, procedeu-se ao sorteio dos inscritos, obtendo-se o seguinte resultado:

1. Amanda Bezerra de Almeida;
2. Jessica Helena Rocha Vieira Couto;
3. Carlos Henrique Dias;
4. Fagner Vilas Boas Souza;
5. Eduardo Walmsley Soares Carneiro;

6. Renata Danella Polli;
7. Marcos Narche Louzada;
8. Artur Barbosa da Silveira;

9. Carolina Jia Jia Liang;
10. Tiago Antonio Paulosso Anibal;

11. Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande.

Destá forma, a Comissão de Concurso de Estagiários da Procuradoria Regional de São Carlos será composta pelos seguintes Procuradores do Estado, ficando os demais como suplentes na ordem acima indicada: Amanda Bezerra de Almeida, Jessica Helena Rocha Vieira Couto, Carlos Henrique Dias, Fagner Vilas Boas Souza e Eduardo Walmsley Soares Carneiro

Fica designado como Presidente da referida Comissão o Procurador do Estado Carlos Henrique Dias, devendo, nos termos do Comunicado PR12 (DOE 02/09/2021), coordenar todos os trabalhos para realização do concurso.

Publique-se e dê-se ciência aos Procuradores do Estado ora designados.

Despachos do Supervisor de 14-09-21
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra d
Parar irregularmente no ponto ou fora dele

PR-RMSP/TCR/1064/21

ANTONIO SOARES GODINHO TRANSPORTES EIRELI - ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06633/21	2391480-A	30/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso I, Letra i			
Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido			
ALONSO MUNIZ DE SOUZA TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06630/21	2391454-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
CARLOS SIGIM TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06644/21	2391533-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
DELSON SOUSA SILVA TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06654/21	2391636-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
EVERALDO MAURICIO DE SOUZA EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06643/21	2391521-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
EZEQUIEL FRAGA TEIXEIRA - EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06629/21	2391442-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JAIMETRANS TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06650/21	2391594-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JANETE LUCINDA MOUTINHO TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06649/21	2391582-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOAO GONCALVES TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06653/21	2391624-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOAO PEREIRA DE LIMA TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06641/21	2391508-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE IVANILDO DA COSTA TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06648/21	2391570-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE LOPES TRANSPORTES - EIRELI			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06642/21	2391510-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE MARTINS FILHO TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06652/21	2391612-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
JOSE RODRIGUES EMBU DAS ARTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06646/21	2391557-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
MARLI FERREIRA DA SILVA TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06651/21	2391600-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
ROBERTO DE ASSIS GOMES TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06631/21	2391466-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
UBERDAN ANTONIO DE OLIVEIRA EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06655/21	2391648-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)
Artigo 55, Inciso V, Letra f			
Alterar o itinerário sem prévia autorização			
ANTONIO SOARES GODINHO TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06634/21	2391491-A	30/08/2021	R\$ 52,12
Artigo 55, Inciso V, Letra t			
Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM			
JAILTON RODRIGUES DE SOUSA TRANSPORTES ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06628/21	2391430-A	30/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06645/21	2391545-A	30/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
JOVANO BARBOSA DE SALES TRANSPORTE EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06647/21	2391569-A	30/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
ROBERTO DE ASSIS GOMES TRANSPORTES EIRELI - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06632/21	2391478-A	30/08/2021	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			

Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção
PR-RMSP/TCF/1065/21
ECOBUS TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06594/21	2391375-A	30/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
06597/21	2391405-A	30/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
06598/21	2391417-A	30/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
EMPRESA DE TURISMO SANTA RITA LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06596/21	2391399-A	30/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
LOCABUS LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06595/21	2391387-A	30/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
06599/21	2391429-A	30/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			

Artigo 55, Inciso V, Letra c
Falta de comunicação visual obrigatória.

PR-RMSP/TCR/1066/21
VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06635/21	2391314-A	30/08/2021	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
06636/21	2391326-A	30/08/2021	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
06637/21	2391338-A	30/08/2021	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
06638/21	2391340-A	30/08/2021	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
06639/21	2391351-A	30/08/2021	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)
06640/21	2391363-A	30/08/2021	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06593/21	2391028-A	30/08/2021	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57
Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

PR-RMSP/TCR/1067/21
BAUMANN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06447/21	2391673-A	31/08/2021	R\$ 2606,11
Infrações ao Decreto 19.835/82, alterado pelos Decretos 28.478/88, 36.963/93 e 51.396/06, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.			

Artigo 21, Inciso III
Deixar de atender notificação relativa a inspeção
PR-RMSP/TCF/1068/21

FLEXA DE OURO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06668/21	2392239-A	31/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
KUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA.			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06660/21	2392150-A	31/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
06661/21	2392161-A	31/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
06662/21	2392173-A	31/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
06663/21	2392185-A	31/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
LENINI LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06659/21	2392148-A	31/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
LUAN TURISMO E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06667/21	2392227-A	31/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
MAGTUR TURISMO E LOCADORA LTDA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06664/21	2392197-A	31/08/2021	R\$ 10,42
06671/21	2392264-A	31/08/2021	R\$ 10,42
ORION TRANSPORTES LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06666/21	2392215-A	31/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
06670/21	2392252-A	31/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
TURISMO BOZZATO LTDA			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06665/21	2392203-A	31/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
UNIVERSO EXPRESS LTDA-ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06669/21	2392240-A	31/08/2021	R\$ 20,85 (REINCIDENTE)
Artigo 21, Inciso IV			
forem negados esclarecimentos à fiscalização			
BAUMANN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06722/21	2392276-A	31/08/2021	R\$ 10,42
06727/21	2392320-A	31/08/2021	R\$ 10,42

Artigo 23, Inciso V
Infringir qualquer das disposições do presente regulamento

BAUMANN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06723/21	2392288-A	31/08/2021	R\$ 52,12
06728/21	2392331-A	31/08/2021	R\$ 52,12
Artigo 25, Inciso II			
Desacato ao Agente Fiscal Credenciado			
BAUMANN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06724/21	2392290-A	31/08/2021	R\$ 104,24
06729/21	2392343-A	31/08/2021	R\$ 104,24
Artigo 26, Inciso IV			
Ultrapassagem em local proibido colocando em risco os passageiros.			
BAUMANN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME			

RF	AIIPM	DATA	VALOR
06725/21	2392306-A	31/08/2021	R\$ 130,31
06730/21	2392355-A	31/08/2021	R\$ 130,31

Artigo 26, Inciso VII
VEÍCULO PERTENCENTE A EMPRESA REGISTRADA NÃO CADASTRADO OU COM VISTORIA VENCIDA
BAUMANN LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

RF	AIIPM
----	-------